



Crescimento e Transparência  
**Todos por Minduri**  
Administração 2013/2016

# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO”.

A Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo efetivo de fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A descrição do cargo, requisitos para o provimento, carga horária e vencimento, constam do Anexo I desta lei.

**Art. 3º.** As despesas desta lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica:

2.04.01.10.301.004.2.0035-31.90.11

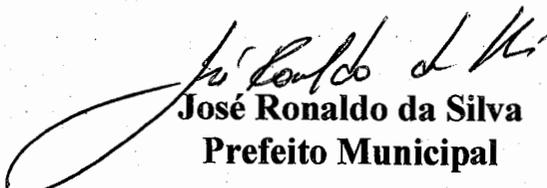
**Art. 4º.** Para permitir o suprimento imediato do cargo criado pelo artigo 1º e o exercício da respectiva função até a conclusão do devido concurso público, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar um profissional, por tempo determinado, para desempenhá-la, observando as mesmas condições de remuneração, critérios de admissão e atribuições vigentes para o cargo correspondente.

§ 1º - A contratação autorizada por este artigo vigorará no máximo até 12 (doze) meses após a publicação desta lei.

§ 2º - Os contratados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Minduri, no que couber.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri-MG, 08 de outubro de 2013.

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal



Crescimento e Transparência  
**Todos por Minduri**  
Administração 2013/2016

**Município de Minduri**  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**ANEXO I**

**CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO**

**NOMENCLATURA:** Fonoaudiólogo

**VAGA:** 01

**PROVIMENTO:** Concurso Público.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**VENCIMENTO:** R\$1.000,00

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Graduação em fonoaudiologia e Registro do CREFONO

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190